



091100

102

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 100/2000**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO  
DE CONTAS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ITARANA/ES NO  
EXERCÍCIO DE 1998”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas faz saber que esta Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 09/03/2000 aprovou e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**ART. 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, gestão do Prefeito Sr. Delmo Pereira de Aguiar, referente ao exercício financeiro de 1998 de acordo com o Parecer Prévio da Procuradoria de Justiça do Tribunal de Contas nº 3314/99, e Parecer Prévio nº TC-136/99 proferido no Processo TC-1021/99 do Tribunal de Contas, encaminhado pelo OF. PTC. REC nº 020/2000 de 07-01-2000 e o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação.

**ART. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 10 de março de 2000.

*Delmo*  
**LEONILA FIOROTTI GALAZI**  
Presidenta da CMI/ES

*Belmiro Brandemburg*  
**BELMIRO BRANDEMBURG**  
Vice-Presidente

*David Lorient*  
**DAVID LORIATO**  
Secretário